



" LEI MUNICIPAL Nº304/93 "

" **ACRESCENTA A QUANTIDADE DE CARGOS EM COMISSÃO AO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº094/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art.72 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º - O Referido Artigo 23 da Lei Municipal nº094/93 além de sua redação normal passará a conter " E SUAS QUANTIDADES "

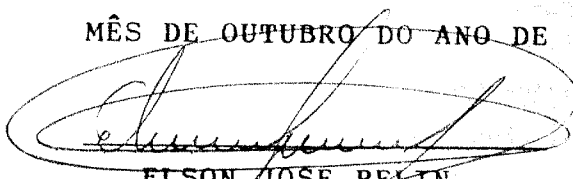
§ Único O Artigo 23 passará a seguinte redação.

" São os seguintes os cargos de livre nomeação e exoneração e suas quantidades, que integrarão os cargos de pessoal da administração pública Municipal:

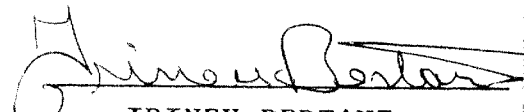
- I - Os Secretários Municipais CC1 8 Cargos
- II - O Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal CC4 1 Cargo
- III - O Procurador jurídico do Município CC4 1 Cargo
- IV - Os supervisores do Sistema Municipal de ensino CC3 02 Cargos.-
- V - Os supervisores dos órgãos Municipais CC2 2 cargos

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente LEI entrará, em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1993.-


ELSON JOSE PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 18 DE OUTUBRO DE 1993
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

